



## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### RGF 1º quadrimestre de 2020.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, instalou-se a Audiência Pública, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de dois mil e vinte, conforme determina o parágrafo quarto do artigo nono da Lei Complementar nº 101 de quatro de maio de dois mil. Iniciado os trabalhos, deu abertura à presente Audiência o Secretário de Finanças Sr. João Rafael Fianco, que agradeceu a presença de todos, e explanou que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a cada quadrimestre devem ser demonstradas em audiências públicas a "avaliação do cumprimento das metas de receita e despesa", bem como da Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o final do mês imediatamente subsequente ao demonstrado. Na sequência passou a palavra para o Assessor Sr. Everson Spagnolho que iniciou a apresentação das metas e seus respectivos resultados obtidos ao final do Terceiro Quadrimestre de dois mil e dezenove, mencionando que todas as informações encontram-se disponibilizadas no site do Município de Monte Castelo [www.montecastelo.sc.gov.br](http://www.montecastelo.sc.gov.br) no link contas publicas bem como no site [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br). **Orçamento 2020 estimado em R\$ 23.000.000,00.** Começando com a avaliação da **Receita Total Arrecadada** totalizou em R\$ 8.304.294,78. Em relação à **Meta de Arrecadação** para o 1º quadrimestre 2020 prevista em R\$ 7.666.666,66, o Município cumpriu a meta arrecadando R\$ 637.628,11 a maior. Neste período o Município teve a realização de **Alienação de Bens**, que resultou no valor de R\$ 4.350,00 até o momento. Em seguida fez a exposição sobre as **Despesas Executadas**, sendo liquidada a despesa no valor total de R\$ 7.584.383,21. Na sequência, confrontou a Receita Arrecadada e a Despesa liquidada, demonstrando um Superávit Orçamentário na ordem de R\$ 719.911,57. Quanto aos Resultados Primário e Nominal, foram calculados de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 8ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 495 de 06/06/2017. Desta forma temos o que segue, o **Resultado Primário**, identificou a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias que foi de R\$ -256.567,49. Em relação ao **Resultado Nominal**, comentou que a meta estabelecida para o Exercício de 2020 foi de R\$ -253.827,75 negativos. Em Relação à **Dívida Consolidada Líquida**





obtivemos na ordem de R\$ 3.697.854,55, ou seja, 14,69% sobre a Receita Corrente Líquida, portanto ficando bem abaixo do estabelecido por Resolução do Senado Federal, então fica cumprido o limite de alerta do inciso III do § 1º do art. 59 da LRF. Além das metas fiscais, o Assessor Everson Spagnollo apresentou o desempenho da Gestão Municipal em relação aos limites Legais e Constitucionais. Em relação aos **Gastos com Pessoal** do Poder Executivo e Legislativo realizados nos últimos 12 meses, atingiram R\$ 12.626.417,86, resultando em 52,78% sobre a **Receita Corrente Líquida** ajustada e acumulada nos últimos 12 meses que foi de R\$ 23.921.733,59 deduzidos deste valor as transferência para a saúde de emendas individuais no valor de R\$ 1.249.800,00, sendo a RCL total de R\$ 25.171.533,59 e, portanto, abaixo do teto de 54% sobre o Limite de Alerta, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF. Na seqüência avaliou os **Gastos com Ações e Serviços de Saúde**, que atingiram o valor aplicado pelo Município na ordem de R\$ 1.050.254,90, resultando em 18,10% sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, portanto ficando acima do limite mínimo de 15% (quinze pontos percentuais), estabelecido pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. Continuando, Explanou sobre os com **Gastos na Educação**, cujo valor atingiu a importância de R\$ 1.478.608,74 sobre a Receita de Impostos e de Transferências de Impostos, sendo aplicado desta forma, 25,48% em gastos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, ficando acima do limite mínimo de 25%, estabelecido pelo art. 212 da CF/88. E, finalmente, apresentou os gastos aplicados na **Remuneração de Pessoal do Magistério**, que alcançaram o valor de R\$ 941.687,74, que equivale a 66,32%, sobre o total dos recursos recebidos do FUNDEB e respectivos rendimentos de aplicações financeiras, portanto, acima do limite mínimo de 60%, estabelecido pelo artigo 22 da lei 11.494/2007. Na seqüência, disponibilizou espaço para discussão dos resultados apresentados, com os participantes, para questionamentos e para tirar dúvidas. Encerradas as discussões e questionamentos, devolvendo os trabalhos ao Secretário de Administração e Finanças, que agradeceu a todos e encerrou a audiência, da qual, lavrou-se a presente ata.

Elivel Gilced Weber